



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 131/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº. 7464/22, de 27/12/2022; e 6598/23, 17/10/2023; Considerando a Lei Complementar nº 333/23, de 31 de JULHO de 2023, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

**RESOLVE:**

**ALTERAR OS TERMOS DA PORTARIA nº 296/23, de 27/09/2023, no tocante a redução da carga horária da servidora estatutária, abaixo relacionada, no percentual de 50% (vinte por cento), pelo prazo de 01 (um) ano, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
DANIELLE WERMELINGER MACHADO	ENFERMEIRA	10/6383 SMS	25/09/2023 A 25/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Diário Oficial*  
PUBLICADO  
Ed. 186  
EM 17/4/24  
Prefeito Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevreton de Souza  
Diretor do Gabinete do Prefeito  
12 de Abril de 2024